



Câmara Municipal de Embu-Guaçu

NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO, Presidenta da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte :

RESOLUÇÃO Nº 003/88

" Fixa a verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal e adota outras Providências".

- ARTIGO 1º - A verba de representação do Senhor Presidente da Câmara Municipal para o ano de 1.989, é fixada em 100 (cem) Obrigações do Tesouro Nacional do mês.
- § Único - se até 31 de dezembro dos anos subsequentes, a Câmara não fixar novos valores para a verba, continuará em vigor o presente artigo.
- ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas com execução da presente Resolução Serão utilizadas dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
- ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.989.
- ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 1.988.


NOÉLIA MONTE CRAVO ROXO
PRESIDENTE